

Governadoria do Estado

Orçamento Fiscal 2017

ESTRUTURA INSTITUCIONAL

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

Legislação: GABINETE DO GOVERNADOR

Lei nº 15.664, de 10 de dezembro de 2015; Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015 e Decreto nº 36.618, de 08 de junho de 2011.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, Lei nº 15.757, de 04 de abril de 2016 e Decreto nº 36.511, de 12 de maio de 2011.

CASA MILITAR

Lei nº 15.664, de 10 de dezembro de 2015; Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015; Decreto nº 36.367, de 04 de abril de 2011 e Lei nº 14.413, de 26 de setembro de 2011; Decreto nº 37.861, de 14 de fevereiro de 2012.

Finalidade: GABINETE DO GOVERNADOR

Coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Governador; recepcionar outras autoridades e realizar todas as tarefas protocolares e de cerimonial; promover a articulação do Gabinete do Governador com as Secretarias de Estado; supervisionar as ações de regulação dos serviços públicos delegados pelo Estado, ou por ele diretamente prestados, embora sujeitos à delegação, quer de competência ou a ele delegados por outros entes federados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual; e prestar apoio e Infraestrutura às atividades civis relacionadas com a manutenção dos prédios da Governadoria; prover a tudo quanto respeita ao peculiar interesse do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e ao bem estar da sua população insular.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Vice-Governador; promover a integração do Gabinete do Vice-Governador com as Secretarias de Estado e entidades da administração indireta; assessorar o Vice-Governador em temas e assuntos relativos à Administração Pública; prestar apoio logístico e operacional ao Vice-Governador no exercício de suas funções especiais; assessorar o Vice-Governador em assuntos técnicos e políticos relativos à gestão da Administração Pública e emitir pareceres em documentos técnicos.

CASA MILITAR

Prestar apoio e assessoramento de natureza militar e de segurança de transporte ao Governador e ao Vice-Governador do Estado; prestar apoio às autoridades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo da União, dos Estados e dos Municípios, bem como outras autoridades, dignitários e personalidades, a juízo do Chefe da Casa Militar; executar as ações técnico-administrativas relacionadas ao transporte de autoridades; planejar, dirigir e executar os serviços de segurança ostensiva e preventiva, interna e externa das instalações físicas do local em que funcione ou venha a funcionar a sede do Governo, ou onde se encontre o Governador; prestar apoio a administração, referente à manutenção e segurança dos prédios da governadoria e vice-governadoria; executar as funções de segurança ostensiva e preventiva do Governador, Vice-Governador e respectivos familiares; proporcionar ações de desenvolvimento de sistemas de comunicações, segurança, transporte aéreo, terrestre e apoio logístico às representações do Estado e autoridades mencionadas neste inciso; exercer atividade de inteligência de natureza administrativa no âmbito de sua missão institucional; classificar o sigilo das informações no âmbito de sua competência; planejar, coordenar, desenvolver e executar as atividades de proteção e defesa civil; prestar o apoio necessário, dando assistência logística, de moradia e alimentar, em casos de urgência e necessidade social; planejar, coordenar, desenvolver, executar e fiscalizar as ações de engenharia.

ASSESSORIA ESPECIAL AO GOVERNADOR

Assessorar o Governador em assuntos técnicos e políticos relativos à gestão da Administração Pública e no relacionamento com os corpos diplomáticos, consulares e governos estrangeiros; emitir pareceres em documentos técnicos; sugerir medidas e procedimentos no encaminhamento de processos, pleitos e requisições dirigidas ao Governador; elaborar estudos, relatórios e documentos de interesse do Governador, representando-o nas suas relações com os demais Poderes do Estado; planejar, dirigir, coordenar e executar projetos e ações de apoio técnico à governança do Estado, em articulação com os demais órgãos e entidades; atuar na produção de informações estratégicas para subsidiar o processo de tomada de decisões; analisar e elaborar diagnóstico das iniciativas e projetos que envolvam vários órgãos do Estado, visando apoiar a integração e a obtenção de efetividade das ações transversais; assessorar o Gabinete do Governador na coordenação das ações internacionais do estado, em articulação permanente com outros órgãos e entidades estaduais; acompanhar projetos, convênios, contratos e outros assuntos de interesse do Governo junto à União, entidades, organizações, embaixadas estrangeiras e organismos internacionais; apoiar a internacionalização da estrutura produtiva do estado; identificar oportunidades, prospectar, articular, coordenar, fomentar e acompanhar a execução de programas e projetos de cooperação internacional junto a governos estrangeiros, organismos multilaterais e internacionais, organizações não governamentais e congêneres, concorrentes aos aspectos administrativos, políticos e de representação voltados para a ampliação e o fortalecimento do desenvolvimento social e econômico de Pernambuco.

Orçamento Fiscal 2017

ESTRUTURA INSTITUCIONAL

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

00201 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Legislação: Lei nº 10.973, de 17 de novembro de 1993; e Decreto nº 17.948, de 13 de outubro de 1994.

Finalidade: Promover a captação, mobilização e aplicação dos recursos financeiros destinados às entidades juridicamente organizadas para a defesa dos interesses da criança e do adolescente; criar programas de capacitação técnico-profissional visando o atendimento, o estudo, a pesquisa, a promoção, o apoio sócio-familiar, a defesa e a garantia dos direitos da criança e do adolescente; assessorar técnica e operacionalmente o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

00302 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE

Legislação: Lei nº 11.742, de 14 de janeiro de 2000; Lei 12.126, de 12 de dezembro de 2001; Lei nº 12.343, de 29 de janeiro de 2003; Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003; Decreto nº 26.348, de 30 de janeiro de 2004; Decreto nº 26.944, de 22 de julho de 2004; Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007; Decreto nº 30.495, de 01 de junho de 2007 e Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015.

Finalidade: Regular e fiscalizar todos os serviços públicos delegados pelo Estado de Pernambuco, ou por ele diretamente prestados, embora sujeitos à delegação, quer de sua competência ou a ele delegados por outros entes federados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual.

00309 - DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Legislação: Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995; Decreto nº 21.488, de 14 de julho de 1999; Decreto nº 25.297, de 12 de março de 2003; Decreto nº 26.266, de 23 de dezembro de 2003; Decreto nº 26.607, de 15 de abril de 2004; Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015.

Finalidade: Prover a tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população insular, especialmente aos que se referem os incisos I a XXV do artigo 8º, incisos I a III do artigo 9º e incisos I a VIII do artigo 10 do Decreto nº 25.297, de 12 de março de 2003.

Orçamento Fiscal 2017

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSO DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00101 - Gabinete do Governador - Administração Direta

Programa: 0064 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO DO ESTADO

Tipo do Programa : Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Desenvolver ações de apoio aos processos e demandas sociais, regionais, institucionais e protocolares do Poder Executivo

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0101	6.288.800	0	2.356.300	0	0	0	0	8.645.100
TOTAL	6.288.800	0	2.356.300	0	0	0	0	8.645.100

Atividade:0068 - Promoção das Atividades Governamentais e de Representação Social do Governador

Finalidade : Promover as atividades governamentais e de representação social do Governador

Função: 04-ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	90	00	4.590.900
0101	3	3	90	00	2.356.300
TOTAL DA AÇÃO					6.947.200

Atividade:1948 - Coordenação e Articulação Social das Políticas Públicas do Governo do Estado

Finalidade : Integrar as ações governamentais com os vários setores da sociedade civil

Função: 04-ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	90	00	1.697.900
TOTAL DA AÇÃO					1.697.900

Programa: 0985 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO GOVERNADOR

Tipo do Programa : Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Gabinete do Governador e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0101	1.282.500	0	5.972.300	10.000	0	0	0	7.264.800
0102	0	0	20.000	0	0	0	0	20.000
TOTAL	1.282.500	0	5.992.300	10.000	0	0	0	7.284.800

Atividade:0416 - Contribuições Patronais do Gabinete do Governador ao FUNAFIN

Finalidade : Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores do Gabinete do Governador ao FUNAFIN

Função: 04-ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	91	00	37.500
TOTAL DA AÇÃO					37.500

Atividade:0420 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores do Gabinete do Governador

Finalidade : Fornecer vale transporte e auxílio alimentação aos servidores do Gabinete do Governador

Função: 04-ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	93	00	24.400
TOTAL DA AÇÃO					24.400

Atividade:0424 - Manutenção dos Prédios do Gabinete do Governador

Finalidade : Manter os prédios da Governadoria em perfeito estado, para o bom desempenho de suas atividades

Função: 04-ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	1.599.100
TOTAL DA AÇÃO					1.599.100

Orçamento Fiscal 2017

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSO DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00101 - Gabinete do Governador - Administração Direta

Atividade:0546 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição do Gabinete do Governador

Finalidade : Providenciar o ressarcimento das despesas de pessoal á disposição do Gabinete do Governador

Função: 28-ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	90	00	1.080.000
TOTAL DA AÇÃO					1.080.000

Atividade:2289 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo do Gabinete do Governador

Finalidade : Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem e videoconferência, utilizada para a consecução das atividades necessárias à prestação de serviços da instituição, através do acesso e serviços da Rede Digital Corporativa de Governo

Função: 04-ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 126-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	186.900
TOTAL DA AÇÃO					186.900

Atividade:4158 - Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA

Finalidade : Manter operacionalmente o CEDCA fortalecendo para deliberar, coordenar, fiscalizar e promover as ações de atendimento à infância e à adolescência

Função: 04-ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	267.300
TOTAL DA AÇÃO					267.300

Atividade:4364 - Suporte às Atividades Fins da Gabinete do Governador

Finalidade : Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações do Gabinete do Governador e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos.

Função: 04-ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	3.894.600
TOTAL DA AÇÃO					3.894.600

Operação Especial:0418-Devolução de Saldo de Recursos de Convênio do Gabinete do Governador

Função: 28-ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0102	3	3	20	00	20.000
TOTAL DA AÇÃO					20.000

Operação Especial:4615-Contribuição Complementar do Gabinete do Governador ao FUNAFIN

Função: 28-ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	91	00	165.000
TOTAL DA AÇÃO					165.000

Projeto: 4029 - Recuperação e Adequação dos Prédios da Governadoria

Finalidade : Dotar a Governadoria do Estado de espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento

Função: 04-ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	4	4	90	00	10.000
TOTAL DA AÇÃO					10.000

Orçamento Fiscal 2017

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSO DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00101 - Gabinete do Governador - Administração Direta

RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0101	7.571.300	0	8.328.600	10.000	0	0	0	15.909.900
0102	0	0	20.000	0	0	0	0	20.000
TOTAL	7.571.300	0	8.348.600	10.000	0	0	0	15.929.900